



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 08/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ Nº 20.816.694/0001-47; CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 – CNPJ Nº 13.797.227/0001-51; EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 – CNPJ Nº 20.236.978/0001-64; EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA – CNPJ Nº 80.873.292/0001-06; MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23; SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA 03496432969 – CNPJ Nº 36.188.747/0001-62; VITÓRIA MORESCHI 08188436917 – CNPJ Nº 36.243.432/0001-70**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



**Data 16.03.2020**

Súmula. Nomeia servidora, para ocupar o cargo de Mãe Social e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1894/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **Roseli Aparecida Camilo da Silva**, portadora da CI/RG nº 8.108.163-8 SSP/PR e do CPF nº 028.005.509-96 para exercer o cargo de Mãe Social (Cargo em Comissão).

**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**474AFCB5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº3927/2020**

**DECRETO Nº3927/2020****Data 16.03.2020**

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado servidor Senhor **Murilo Henrique Trzcialkoski Ronsani**, portador do CI/RG nº 12.623.429-5 SSP/PR e do CPF nº 083.990.409-67, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes (Cargo em Comissão).

**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**4B21C0C9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2020, Menor Preço Global.

**VALOR:** R\$ 82.037,27 (oitenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2020.

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**2BF7D10D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3928/2020**

**DECRETO Nº 3928/2020****Data 16.03.2020**

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a servidora Senhora **Camila Scarpatt Ferreira Pitarelli**, portadora da CI/RG nº 3.208.733-ES SESP/ES e do CPF nº 085.602.496-13, matrícula nº 737-4/1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**49643CDA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3929/2020**

**DECRETO Nº 3929/2020****Data 16.03.20**

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 3898/2020, da servidora **Andressa Ap. de Moura**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**4E666F7E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 08/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950- CNPJ Nº 20.816.694/0001-47; CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 - CNPJ Nº 13.797.227/0001-51; EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 - CNPJ Nº 20.236.978/0001-64; EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA - CNPJ Nº 80.873.292/0001-06; MATHEUS PELISSER 06937387903 - CNPJ Nº 21.959.927/0001-23; SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA 03496432969 - CNPJ Nº 36.188.747/0001-62; VITÓRIA MORESCHI 08188436917 - CNPJ Nº 36.243.432/0001-70**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**8E56267B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 793/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 479.012,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) a seguir especificado:

**07.006.15.451.0045.1074 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**  
4.4.90.52.00.00 805 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 479.012,50

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 805-Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.

**Art. 3º.** Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2020

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**92DD56C7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE” exclusivo para ME/EPP/MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$55.323,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 31/03/2020 às 08h30min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 31/03/2020 Às 09h00min

O edital estará disponível a partir de 18/03/2020, portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br) outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: [licitação@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitação@tunasdoparana.pr.gov.br).

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**1B14B781

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE” exclusivo para ME/EPP/MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hora Aula Teórica e Prática de Violão e Bateria, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 38.623,20 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 31/03/2020 às 13h30min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 31/03/2020 Às 14h00min